

PUBLICADO

Em 05 / 05 / 2025

às

Por Assessora Verificação

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alíquota da contribuição patronal referente ao custo normal do Instituto de Previdência do Município de São João/PE - IPREVIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições no art. 8º da Lei Municipal nº 964, de 08 de dezembro de 2016, faz saber que a partir desta data;

CONSIDERANDO a Nota Técnica e Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de São João – IPREVIS, emitida em 14 de março de 2025, contendo as metodologias e estudos técnicos atuariais, objetivando o estabelecimento, de forma suficiente e adequada, dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

DECRETA:

Art. 1º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo normal de que trata o inciso III do art. 48, da Lei Municipal nº 938, de 10 de setembro de 2014, em conformidade com os resultados da avaliação atuarial realizada em março de 2025, permanece em **23,46 % (vinte e três inteiros e quarenta e seis por cento)**.

Art. 2º. A alíquota de contribuição patronal referente ao custo especial/suplementar de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1.118, de 28 de maio de 2024, em conformidade com os resultados da avaliação atuarial realizada em março de 2025, obedecerá o seguinte escalonamento:

Período	Custo Suplementar	Período	Custo Suplementar
2025	26,91%	2028	35,91%
2026	29,91%	2029	38,91%
2027	32,91	2030 à 2049	96,81%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DA LIMA
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ALORÇA DO POVO

PUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 04 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura da contabilidade geral referente ao ano de 2025, no âmbito do Município de São João, Alorça do Povo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no uso de poderes no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024, faz saber que a partir desta data:

CONTRIBUINDO a Nota Técnica nº 001/2025, emitida em 11 de março de 2025, referente a metodologia e procedimentos a serem adotados para a abertura da contabilidade geral referente ao ano de 2025, para a garantia dos pagamentos das despesas previstas no orçamento.

DECRETO Nº 004

Art. 1º. A abertura da contabilidade geral referente ao ano de 2025, no âmbito do Município de São João, Alorça do Povo, será realizada em 15 de maio de 2025, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024, e no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024, e no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A abertura da contabilidade geral referente ao ano de 2025, no âmbito do Município de São João, Alorça do Povo, será realizada em 15 de maio de 2025, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024, e no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024, e no art. 16 da Lei Municipal nº 004 de 08 de dezembro de 2024.

Período	Credito Suplementar	Período	Credito Suplementar
2025	25.912	2025	25.912
2026	25.912	2026	25.912
2027	25.91	2027 a 2029	25.912

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário às aqui estabelecidas são consideradas inócuas.

Governador do Estado de Pernambuco, 15 de maio de 2025

JOSE WILSON FERREIRA / LIMA

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO
Rua Augusto F. de Sá, 21 - Centro - São João, Alorça do Povo - CEP: 55435-000
Telefone: (071) 3384-1154 - E-mail: contato@saوجوao.alorcadopovo.pe

